



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 30 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para prestação do serviço de táxi aéreo para apoio ao procedimento denominado “Votação Paralela”, nas Eleições Municipais 2020.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência.

2. NECESSIDADE/ JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está prevista no Planejamento Integrado das Eleições 2020 e alinha-se ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, especialmente no que diz respeito a garantia do aprimoramento contínuo da segurança e da transparência do processo eleitoral.

2.2 A intenção deste procedimento é atestar a segurança e confiabilidade da urna eletrônica, nos termos da Resolução TSE Nº 23.603, de 12 de dezembro de 2019.

2.3 A contratação do serviço de táxi aéreo se faz necessária para proporcionar o recolhimento da(s) urna(s) eletrônica(s) em localidades cuja distância seja **superior a 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da Capital**, visto que a escolha das urnas a serem auditadas se dará através de sorteio, podendo recair em qualquer município do Estado.

3. REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.1. A aeronave deve estar equipadas com instrumento para voo e registro, de acordo com as exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação - ANAC.

3.2. O tripulante responsável pelo comando da aeronave deverá portar obrigatoriamente licença vigente de piloto.

3.3. A aeronave deverá ser mantida dentro dos padrões de manutenção exigidos pela Agência Nacional de Aviação (ANAC).

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

4.1. Solução 1: Contratação de passagens de voos regulares.

4.2. Solução 2: Contratação de táxi aéreo.

5. CONTRATAÇÃO INDICADA

5.1. A Solução 2 é a mais adequada, uma vez que garante a disponibilidade do transporte em conformidade com o Planejamento das Eleições. A Solução 1 não há garantia de horário e itinerário para programação em datas pré-definidas.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A estimativa de custos dos serviços será de **R\$ 34.718,00 (trinta e quatro mil e setecentos e dezoito reais)**, evento SEI 1029656.

7. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Consta do Planejamento das Contratações para as Eleições 2020;
- b) Objeto comum;
- c) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico;

Teresina -PI, 12 de agosto de 2020.



Jozele Coimbra Borges de Andrade

Analista Judiciário – Matrícula TRE/PI nº 999988

Seção de Comunicações - SECOM – COAAD

Telefone: (86) 2107-9817

Visto:

Gilberto Guedes Fernandes

Membro da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Em 12 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jozele Coimbra Borges de Andrade, Chefe de Seção**, em 12/08/2020, às 08:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 12/08/2020, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029650** e o código CRC **E1529850**.